

CONSIDERANDO o previsto no Art. 10, da Resolução nº 173, de 25/08/2011, homologada pelo Decreto nº 212, de 21/09/2011, determinando a produção de Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade – GALM/CONSEP e demais disposições previstas na Resolução nº 204/2012/ CONSEP e Resolução nº 202/2012/ CONSEP, respectivamente, alteradas pela Resolução nº 294/2016-CONSEP, de 24 de junho de 2016, homologada pelo Decreto nº 1.631, de 18 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a missão do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade – GALM/CONSEP, de identificar os fatores que aumentam o risco de ocorrências dessa natureza, e, se necessário, propor a adoção de medidas para sua prevenção, redução e aprimoramento das estruturas investigativas;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade (GALM/CONSEP), 1º SEM/Ano 2019, de responsabilidade da Advª Anna Claudia Lins Oliveira, Coordenadora Geral até o 1º SEM/2019;

CONSIDERANDO que o parecer emitido pelo Adv. Jarbas Vasconcelos dos Carmo Conselheiro Nato/SUSIPE, Relator do Processo nº 007/2019 – CONSEP, correspondente ao “Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade, 1º Semestre/Ano 2019”, recebeu plena e total acolhida pelo Plenário da 350ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 02/12/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade (GALM/CONSEP), 1º SEM/Ano 2019, destacando o Relator do Processo, terem sido atendidas todas as diretrizes estabelecidas nas Resoluções do CONSEP.

Art. 2º - Recomendar a Coordenação do GALM que:

1. Encaminhamento dos relatórios circunstanciados e individuais por todos os órgãos do SIEDS definidos na Resolução 173-2011;

2. Fortalecimento de pessoal na Ouvidoria enquanto coordenação do GALM para informática e técnicos para análise dos dados;

III. Aquisição de HD externo para maior segurança dos dados da Ouvidoria (enquanto coordenação do GALM);

1. Acesso para a Ouvidoria ao SISP (enquanto coordenação do GALM), onde couber suas atribuições;

2. As Resoluções do CONSEP referente ao GALM precisam ser avaliadas e atualizadas por pessoas e/ou membros que tenham conhecimento e compromisso, de fato, pelo assunto e venham a contribuir no aperfeiçoamento das informações que já existem, em especial as resoluções 173, 202 e 295 do CONSEP e conforme recomendação do parecer sobre o relatório de 2018 deve ser de responsabilidade do GALM em apresentar as propostas de alterações;

3. Reavaliar a necessidade da participação de todas as Corregedorias dos órgãos do SIEDS no GALM que possam contribuir para o tema, tendo em vista que nem todos os órgãos do SIEDS lidam diretamente com o uso da força e possibilidade de letalidade policial, tendo este GALM que propor a composição entregando ao CONSEP uma minuta de resolução;

VII. Abrir vagas para a sociedade civil, outros órgãos e instituições de ensino na qual poderá dar um maior dinamismo, contribuir na qualidade, estudos e encaminhamentos no grupo e principalmente exercer o controle externo da atividade policial;

VIII. A importância do fortalecimento da polícia comunitária e a abordagem policial não letal, bem como a necessidade de compreender a noção do que são os Direitos Humanos e políticas públicas que valorizem o serviço dos agentes de segurança pública;

1. Formação inicial e continuada aos agentes de segurança discutida uma política pedagógica;

2. Fortalecimento das Corregedorias, com aumento de pessoal e recursos financeiros;

3. Aperfeiçoamento do programa “PM Vítima”, que acolhe PM’s em situação de risco de

morte e apoio as famílias dos agentes mortos, inclusive com maior aporte financeiro, além de monitoramento diário de policiais ameaçados (fazer levantamento atualizado), reforçando cada vez mais as medidas em que o Estado já iniciou de condutas de auto cuidado e proteção aos agentes de segurança pública;

XII. Aquisição de um melhor sistema balístico e/ou o aperfeiçoamento dos serviços do Instituto médico legal Renato Chaves no que tange às questões periciais. Exemplo: SisBala (sistema importado da Bahia);

XIII. Inclusão de câmeras nas viaturas e nos coletes de policiais militares, contudo, aportando recursos financeiros para tais medidas;

XIV. Aquisição, treinamento e estímulo estatal para a utilização armas menos letais;

1. Devem ser estimuladas as concessões de promoções e reconhecimento às boas práticas dos agentes de segurança pública paraense;

XVI. É importante ainda que os órgãos ligados à segurança pública trabalhem em conjunto com a sociedade civil, focando o bem comum e o voluntariado. Sugerindo inclusive que a seleção das instituições dos movimentos sociais fosse feita a partir de editais nos projetos comunitários preventivos e de pacificação;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em Belém/PA, 02 de Dezembro de 2019

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 516389

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 386 /2019 – CONSEP

Ementa: Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2018

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artº 4º e 9º, §1º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os Artºs 4º; e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP (anexo), homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), em seus artigos: 6º incisos I, II, III, IV E IX; 10, incisos I, II, III, VII; 20 e 21, e Art. 1º da Lei nº 8905/19, respectivamente.

Considerando o conteúdo disposto no Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ Ano 2018, de responsabilidade do Cel BM Augusto Sérgio Lima de Almeida – Chefe do EMG e Subcmt Geral, autoridade encarregada de corrigir os erros e abusos na Instituição; Considerando que a exposição temática do Relatório, apresentada no Plenário do CONSEP, pelo Agente de Transito Wellington Carlos Henrique Martins - Conselheiro Titular Representação das Entidades de Trabalhadores do SIEDS, recebeu unânime aceitabilidade dos Conselheiros presentes da 350ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2018, apresentado de forma sintética no extrato anexo.

. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 02 de Dezembro de 2019

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº386/CONSEP-2019- CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2018

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2018

2- Exigência Regimental

O CBM/PA, é um dos órgãos sob supervisão técnica e operacional do SIEDS, tendo o CONSEP, a missão de supervisionar sua área correcional.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Comprovado ter sido editado o Relatório dentro do padrão regulamentar e pela área de competência correcional do CBM/PA

Deliberação Plenária: Julgado aprovado o Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará- Ano 2018, conforme parecer apresentado no Plenário do CONSEP, pelo Agente de Trânsito Wellington Carlos Henrique Martins - Conselheiro Titular Representação das Entidades de Trabalhadores do SIEDS, que recebeu unânime aceitabilidade dos Conselheiros presentes da 350ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2019.

Belém (PA), 02 de Dezembro de 2018.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 516390

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/20 –CPL/PMPA,Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ,Objeto: “Aquisição de rações equinas e caninas para os sementeiras da PMPA”, conforme especificações constantes no Termo de Referência”,Data e hora de abertura: 03/02/2020, às 10h00 (horário de Brasília),Local: www.comprasgovernamentais.gov.br,Informações: (91) 3258 – 9928,Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br,Belém-PA, 21 de janeiro de 2020.

JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO – CAP QOPM PREGOEIRA

Protocolo: 516410

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

DIÁRIA

PORTARIA Nº 003/2020 - GAF - DIÁRIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2020

OBJETIVO: PALESTRA, DIVULGAÇÃO E CADASTRAMENTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM

DESTINO: Altamira-PÁ

PERÍODO: 27 À 31/JAN/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 DE ALIMENTAÇÃO E 04 DE Pousada

SERVIDORES: TEN CEL PM FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, CPF 581.214.472-91